



Governo do Distrito Federal
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal
Auditoria
Seção de Coordenação de Auditorias

Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação n.º 3/2024 - CBMDF/AUDIT/SECOR Brasília-DF, 20 de fevereiro de 2024.

RELATÓRIO ANUAL DAS ATIVIDADES DE AUDITORIA - RAIN T 2024
COMPETÊNCIA 2023

1. DEMANDAS DE ÓRGÃOS DE CONTROLE EXTERNO DO EXERCÍCIO DE 2023

2. QUANTIDADE DE DEMANDAS ESPECIFICADAS POR ÓRGÃO			
Origem	Concluídas	Em andamento	TOTAL
TCU	336	47	383
CGU	10	00	10
TCDF	176	02	178
CGDF	14	04	18
PGDF	10	00	10
MPDFT	06	00	06
Solicitações de Auditoria	06	04	10
Procedimentos internos	83	10	93
Outros(Casa Militar, MPDFT,MPCDFT, Secretaria de Economia, PCDF)	17	00	17
Total	658	67	725

3. **NOS ITENS A SEGUIR SÃO RELATADAS DE FORMA DETALHADA AS AÇÕES DA AUDITORIA INTERNA QUANTO ÀS DEMANDAS DE ÓRGÃOS DE CONTROLE EXTERNO, BEM COMO OUTRAS AÇÕES RELEVANTES NA CONSECUÇÃO DOS TRABALHOS DA AUDITORIA DO CBMDF AO LONGO DO EXERCÍCIO DE 2023.**

4. **DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE EXTERNO E INTERNO**

4.1 **DETERMINAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO - TCU**

O Tribunal de Contas da União (TCU) é órgão de controle externo, regido por diversos normativos, em especial pela Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992.

O TCU é um tribunal administrativo que julga as contas dos administradores públicos e demais responsáveis por bens e valores públicos federais, bem como as contas de qualquer pessoa que der causa à perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte prejuízo ao erário federal.

É também responsabilidade do TCU apreciar, para fins de registro, a legalidade dos atos de pessoal no âmbito da administração direta e indireta federal, admissão, aposentadoria, reforma e pensão, e fixar os coeficientes dos fundos de participação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Tais atribuições são definidas na Constituição Federal.

Além das competências previstas na Constituição, várias outras têm sido conferidas ao Tribunal por meio de leis específicas, dentre as quais se destacam a Lei de Responsabilidade Fiscal, a Lei de Licitações e Contratos e, anualmente, a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

No tocante ao controle exercido por parte da União, observa-se que o TCU é um dos principais órgãos que demandam o CBMDF, uma vez que os recursos que mantêm o CBMDF são provenientes do Fundo Constitucional.

Nesta conformidade, observa-se que as determinações provenientes do TCU seguem o mesmo procedimento interno de cumprimento das demandas do TCDF, qual seja, que as diligências/recomendações/acórdãos adentram a Auditoria que, de forma preliminar, procede um juízo de valor e as destina ao setor técnico correspondente. Posteriormente, as respostas são apresentadas à SACON com o objetivo de se analisar o fiel cumprimento das demandas. Uma vez observadas, os relatos sobre a matéria são remetidos à Egrégia Corte de Contas da União. No caso de restar algum ponto em aberto da decisão, novas diligências serão requeridas de forma a cumprir integralmente o que foi determinado.

Destaca-se o notório aumento das demandas do Tribunal de Contas da União, fato este relacionado às demandas do Sistema e-pessoal que é responsável pelo cruzamento de informações relacionadas ao recebimento de valores de um mesmo militar em duplicidade, seja pelo acúmulo de cargos, auxílio alimentação em duplicidade, militares cedidos e agregados.

Segue a tabela referente às demandas que ingressaram na Auditoria até 31 de dezembro de 2023 e aquelas que ainda estão pendentes de cumprimento:

QUANTIDADE DE DEMANDAS	PENDÊNCIAS
383	47

4.2 **DETERMINAÇÕES DA CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO - CGU**

A Controladoria Geral da União (CGU) é o órgão do Governo Federal responsável por assistir direta e imediatamente ao Presidente da República quanto aos assuntos que, no âmbito do Poder Executivo, sejam relativos à defesa do patrimônio público e ao incremento da transparência da gestão, por meio das atividades de controle interno, auditoria pública, correição, prevenção e combate à corrupção e ouvidoria.

A CGU também deve exercer, como órgão central, a supervisão técnica dos órgãos que compõem o Sistema de Controle Interno e o Sistema de Correição e das unidades de ouvidoria do Poder Executivo Federal, prestando a orientação normativa necessária.

Em relação ao controle exercido pela CGU no âmbito do CBMDF, mais uma vez, salienta-se que as demandas seguem os mesmos procedimentos internos acima relatados do TCU e TCDF no tocante ao cumprimento.

Segue a tabela referente às demandas que adentraram à Auditoria até a data de 31 de dezembro de 2023:

QUANTIDADE DE DEMANDAS	PENDÊNCIAS
10	00

**Segue em anexo ao presente Relatório todas as demandas.*

4.3 DETERMINAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL - TCDF

O Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF) tem como uma de suas atribuições a manutenção e preservação do patrimônio do Distrito Federal, com o escopo de assegurar que a aplicação do dinheiro público seja efetiva, regular e esteja dentro da Lei.

O TCDF aprecia as contas anuais dos governadores, emitindo parecer para o julgamento na Câmara Legislativa; julga as contas dos administradores e demais responsáveis por dinheiro, bens e valores públicos; confere a legalidade dos atos de admissão de pessoal (concursos públicos e outras contratações) e a concessão de aposentadorias, reformas e pensões dos servidores do GDF; avalia a execução das metas estabelecidas no plano plurianual, nas diretrizes orçamentárias e no orçamento anual.

Neste contexto, a Seção de Análise de Conformidade Normativa (SACON), trata da análise das determinações e/ou recomendações exaradas pela Corte de Contas do Distrito Federal. Estas determinações/recomendações ingressam na Auditoria que, de forma preliminar, procede análise da conformidade e as destinam ao setor técnico correspondente que detém a competência legal para respondê-las. Posteriormente, estas respostas são remetidas à Auditoria do CBMDF, que através da SACON procede verificação do fiel cumprimento das determinações/recomendações. Em caso positivo, estas serão consolidadas e remetidas ao Gabinete do Comandante Geral para finalização e remessa à Egrégia Corte de Contas. Em caso de não cumprimento das diligências requeridas, serão requisitadas novas diligências ao setor técnico no sentido de exaurir e cumprir fielmente as determinações.

Salienta-se que as determinações/orientações provenientes do Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF) são das mais volumosas no tocante a quantidade de decisões que adentram nesta Auditoria.

Segue abaixo tabela referente às demandas provenientes do TCDF que ingressaram na Auditoria até a data de 31 de dezembro de 2023 e quantas ainda estão pendentes de cumprimento:

QUANTIDADE DE DEMANDAS	PENDÊNCIAS
178	02

**Segue em anexo ao presente Relatório todas as demandas.*

Demandas do Tribunal de Contas do Distrito Federal com relevância nas áreas de orçamento e finanças.

1) Processo 00600-00002045/2023-45 DECISÃO Nº 384/2023 Processo único anual de acompanhamento de prazo de tomadas e prestações de contas anuais, especiais e extraordinárias, consoante sistemática adotada pelo Plenário desta Corte por meio da Decisão nº 3449/2021;

2) Processo 00600-00003448/2023-10 DECISÃO Nº 1088/2023: Edital de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico Internacional nº 24/2023, lançado pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, tendo por objeto o Registro de Preços para futura aquisição de 02 (duas) aeronaves de asa fixa (aviões), turboélice, monomotor, homologadas para voos diurnos e noturnos (IFR);

3) Processo 00600-00003935/2023-74 DECISÃO Nº 549/2023 Tomada de contas anual - TCA dos Ordenadores de Despesa e demais responsáveis pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal – CBMDF, referente ao exercício financeiro de 2018;

4) Processo 00600-00005198/2023-44 DECISÃO Nº 1722/2023 Edital do Pregão Eletrônico nº 32/2023, lançado pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, visando ao registro de registro de preços de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), consubstanciado em conjuntos de Roupas de Combate e Incêndio Urbano (RCIU);

5) Processo 00600-00006276/2023-28 Representação oferecida pelo Ministério Público que atua junto a este Tribunal de Contas - MPjTCDF, com pedido de cautelar, acerca de possíveis irregularidades praticadas no âmbito das Corporações Militares distritais, consistentes na manipulação do instituto da agregação, previsto nos arts. 77 da Lei Federal nº 7.289/1984 (Estatuto dos Policiais Militares da PMDF) e 78 da Lei Federal nº 7.479/1986 (Estatuto dos Bombeiros Militares da CBMDF), com o objetivo de ampliar o número de vagas para promoção nos diversos postos do oficialato distrital. DECISÃO Nº 2051/2023;

6) Processo 00600-00006431/2023-14 Tomada de contas especial - TCE instaurada para apurar a existência de irregularidades e possíveis danos causados ao erário na execução de obras contratadas pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, a partir do exercício de 1995. DECISÃO Nº 1915/2023;

7) Processo 00600-00006728/2023-71 Processo único anual de acompanhamento de prazo de tomadas e prestações de contas anuais, especiais e extraordinárias, referente exercício de 2023, consoante sistemática definida na Decisão nº 3.449/2021. DECISÃO Nº 2143/2023;

8) Processo 00600-00005162/2023-61 Representação nº 24/2020 – G3P, do Procurador Demóstenes Tres Albuquerque, do Ministério Público junto à Corte, alegando possíveis irregularidades em despesas realizadas no âmbito do Colégio Militar Dom Pedro – CMDP II, pertencente ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal – CBMDF, para a contratação de obras de reforma no referido colégio a partir de recursos arrecadados de terceiros, a exemplo da Associação de Pais, Alunos e Mestres do Colégio Militar Dom Pedro II – APAM. DECISÃO Nº 1675/2023;

9) Processo 00600-00010463/2023-14 Inclusões no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares - CFPBM, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal – CBMDF, para provimento de vagas na graduação de Soldado Bombeiro Militar do Quadro Geral de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral Condutor e Operador de Viaturas - QBMG-2, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 1/2016. DECISÃO Nº 3430/2023;

10) Processo 00600-00010716/2023-41 Inclusões no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares -CFPBM, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal – CBMDF, paraprovisionamento de vagas na graduação de Soldado Bombeiro Militar do Quadro Geral de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral Operacional - QBMG-1, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 1/2016. DECISÃO Nº 3531/2023;

11) Processo 00600-00010867/2023-08 Decisão nº 3381/2023. Processo único anual de acompanhamento de prazos de tomadas e prestações de contas anuais, especiais e extraordinárias, referente ao exercício de 2023, consoante sistemática definida na Decisão nº 3449/2023;

12) Processo 00600-00010905/2023-14 Decisão nº 3050/2023 Tomada de contas anual dos ordenadores de despesa e demais responsáveis do Fundo de Saúde do CBMDF, referente ao exercício financeiro de 2018;

13) Processo 00053-00183039/2023-97 Ofício nº 14/2023 - GAB/SEFIPE (120675261), pelo qual o Tribunal de Contas do Distrito Federal apresenta equipe de auditoria de controle interno que desenvolverá trabalho de inspeção no âmbito do CBMDF, bem como encaminha 3 (três) Notas de Inspeção, quais sejam, Nota de Inspeção nº 001 - 00600-00010935/2023-21-e, Nota de Inspeção nº 002 - 00600-00010935/2023-21-e, Nota de Inspeção nº 003 - 00600-00010935/2023-21-e;

14) Processo 00600-00010965/2023-37 Processo único anual de acompanhamento de prazos de tomadas e prestações de contas anuais, especiais e extraordinárias, referente ao exercício de 2023, consoante sistemática definida na Decisão nº 3.449/2021. DECISÃO Nº 3381/2023;

15) Processo 00600-00011590/2023-22 Edital do Pregão Eletrônico nº 32/2023, lançado pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, visando ao registro de registro de preços de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), consubstanciado em conjuntos de Roupas de Combate e Incêndio Urbano (RCIU). DECISÃO Nº 1722/2023;

4.4 DETERMINAÇÕES DA CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL - CGDF

A Controladoria-Geral do Distrito Federal (CGDF), órgão especializado e central do sistema de controle interno, superior do sistema de correção e de gestão de ouvidoria, que dentre as competências destacamos:

I - assegurar a boa e regular aplicação dos recursos públicos;

II - coordenar o sistema de controle interno do DF;

III - promover a transparência dos atos de gestão pública e dos dados relativos ao patrimônio público no DF;

IV - promover as ações de incentivo à realização do controle social da gestão pública e de prevenção e combate à corrupção, desvios e improbidade administrativa;

V - coordenar as ações correcionais no âmbito do Poder Executivo; e

VI - coordenar as ações do Sistema de Gestão de Ouvidoria do DF.

A CGDF exerce o controle interno no CBMDF, no âmbito distrital, e as demandas encaminhadas por ela seguem os mesmos procedimentos internos relatados acima, no tocante ao cumprimento.

Como se pode observar da relação que segue anexa, em 2023, a CGDF encaminhou expedientes com a finalidade de fiscalização em diversos setores do CBMDF, como por exemplo, a inspeção de atos e fatos de gestores, a Tomada de Contas Anual, questões funcionais, entre outras. Também encaminhou documentos com esclarecimentos de forma a auxiliar a atividade desta Auditoria.

Segue a tabela referente às demandas que adentraram na Auditoria até a data de 31 de dezembro de 2023.

QUANTIDADE DE DEMANDAS	PENDÊNCIAS
18	04

**Seguem anexas ao presente Relatório todas as demandas.*

Demandas da Controladoria Geral do Distrito Federal com relevância nas áreas de orçamento e finanças.

1) Processo 00053-00004634/2023-75 orientações de controle da Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF;

2) Processo 00053-00069077/2023-38 Orientações que abordam ações de controle da - CGDF, assim como a atuação da Coordenação das Unidades de Controle Interno da - COUCI/SUBCI/CGDF na realização de atividades de controle de 2ª linha;

3) Processo 00480-00002899/2023-26 Comissão de Coordenação de Correição – CCC que é instância consultiva integrante do Sistema de Correição do Distrito Federal – SICOR/DF, nos termos dos arts. 2º e 3º da Lei nº 4.938, de 19 de setembro de 2012, que tem como objetivo integrar e uniformizar entendimentos dos órgãos e unidades que integram o SICOR/DF;

4) Processo 00053-00131255/2023-57 Orientações de controle da Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF;

5) Processo 00480-00001701/2023-97 Minuta de Ofício de encaminhamento de cópia do Relatório de Auditoria nº 06/2023 - DAESP/COAUC/SUBCI/CGDF (113729208) – Controlador-Geral do Distrito Federal – Auditado (a): Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal – CBMDF;

6) Processo 00480-00005144/2023-83 Atualização do valor de alçada - programa de integridade;

7) Processo 00480-00005772/2023-69 CGDF - Informações para elaboração do programa operacional das ações de controle POAC;

8) Processo 00053-00257815/2023-01 orientações de controle da CGDF;

9) Processo 00480-00005972/2023-11 levantamento dos ajustes relacionados às transferências POAC 2024.

4.5 **AÇÕES DA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL - PGDF**

A Procuradoria-Geral do Distrito Federal-PGDF, órgão central do sistema jurídico do Distrito Federal, é uma instituição de natureza permanente, essencial à Justiça e à Administração, cabendo-lhe a representação judicial e a consultoria jurídica do Distrito Federal, como atribuições privativas dos Procuradores do Distrito Federal, na forma do art. 132 da Constituição Federal.

As demandas oriundas da PGDF estão relacionadas às diversas competências estabelecidas pela Lei Complementar nº 395/2001, dentre as quais se destaca:

I - prestar consultoria jurídica do Distrito Federal e de suas autarquias e fundações;

II - exercer o controle interno da legalidade dos atos do Poder Executivo;

III - representar a Fazenda Pública perante os Tribunais de Contas da União, do Distrito Federal e de Recursos Fiscais;

IV - zelar pelo cumprimento, na Administração Pública Direta e Indireta, das normas jurídicas, das decisões judiciais e dos pareceres jurídicos da Procuradoria-Geral do Distrito Federal;

V - representar sobre providências de ordem jurídica, sempre que o interesse público exigir;

VI - examinar previamente editais de licitações de interesse do Distrito Federal;

VII - elaborar ou examinar anteprojeto de leis de iniciativa do Poder Executivo e minutas de decretos, bem como analisar os projetos de lei do Poder Legislativo, com vistas à sanção ou veto do Governador do Distrito Federal; e

VIII - examinar atos e estabelecer normas para organização do sistema jurídico do Distrito Federal.

Segue a tabela referente às demandas provenientes da PGDF que ingressaram na Auditoria até 31 de dezembro de 2023 e aquelas que ainda estão pendentes de cumprimento:

QUANTIDADE DE DEMANDAS	PENDÊNCIAS
10	00

**Seguem em anexo ao presente Relatório todas as demandas.*

4.6 **DEMANDAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO - MPDFT**

A maior parte dessas demandas tiveram origem do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (MPDFT), ramo do Ministério Público da União responsável por exercer o controle das matérias relacionadas ao Distrito Federal, exercendo duas funções nas causas de competência do Tribunal de Justiça e dos Juízes do Distrito Federal e Territórios, nos termos do que estabelece a Lei Complementar nº 75/1993.

As informações requisitadas estão relacionadas a diversos temas, como por exemplo, desvio de função de militar, licitação, gastos com pessoal, e outros. Os demais pedidos de informações foram solicitados pelo Ministério Público do Trabalho e Ministério Público de Contas.

Segue a tabela referente às demandas que ingressaram na Auditoria até a data de 31 de dezembro de 2023, sendo que da totalidade pedido, todas foram cumpridos, conforme demonstra o quadro abaixo.

QUANTIDADE DE DEMANDAS	PENDÊNCIAS
06	00

**Seguem em anexo ao presente Relatório todas as demandas.*

4.7 SOLICITAÇÕES DE AUDITORIA

As Solicitações de Auditoria são exaradas pelos órgãos de controle interno (CGU, CGDF, TCDF, TCU e CGU) ao CBMDF, com o intuito de se averiguar determinada situação para que os Auditores de Controle Interno (ou a autoridade correspondente) possam fazer um juízo de valor, pronunciar-se e dar subsídios às decisões ou determinações dos órgãos.

A Solicitação de Auditoria é definida como sendo um documento utilizado para formalizar, ao gestor dos recursos ou ao responsável pela área, a solicitação de documentos, de justificativas, informações e de esclarecimentos sobre os assuntos relevantes e pertinentes ao longo dos trabalhos de auditoria.

Ademais, salienta-se que as demandas denominadas de Solicitações de Auditoria seguem os mesmos procedimentos internos acima relatados no tocante ao cumprimento.

Uma dificuldade encontrada no tocante ao cumprimento das solicitações está relacionada com os prazos. Geralmente, tais solicitações já adentram à Auditoria com o prazo em andamento e/ou os segmentos competentes não respondem no prazo estipulado. Isso gera pedidos de prorrogações.

Segue a tabela referente às demandas que ingressaram na Auditoria até a data de 31 de dezembro de 2023.

QUANTIDADE DE DEMANDAS	PENDÊNCIAS
10	04

**Segue em anexo ao presente Relatório todas as demandas.*

4.8 PROCEDIMENTOS INTERNOS

Os procedimentos internos/outros consistem em demandas originárias dos segmentos internos do CBMDF, bem como de respostas exaradas com fundamento em solicitações realizadas pela Controladoria do CBMDF. Diversos segmentos do CBMDF remeteram documentos à Auditoria, sejam relacionadas às respostas de diligências oriundas da auditoria ou solicitações de providência de medidas.

Segue tabela abaixo contemplando as demandas internas/outras, incluindo aí as pendentes de conclusão.

QUANTIDADE DE DEMANDAS	PENDÊNCIAS
93	10

**Segue em anexo ao presente Relatório todas as demandas.*

4.9 OUTROS (Casa Militar, MPDFT, MPCDFT, Secretaria de Economia, PCDF)

A Auditoria recebe poucas demandas do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, após a entrada dos processos eles são analisados e demandados para os setores competentes que devem responder sobre os questionamentos e atender às solicitações, após o trâmite processual as matérias retornam à Auditoria que analisa sobre os pontos questionados e seus devidos cumprimentos.

QUANTIDADE DE DEMANDAS	PENDÊNCIAS
17	00

**Segue em anexo ao presente Relatório todas as demandas.*

Vale ressaltar que no decorrer do ano de 2023 ocorreu um notável reequilíbrio do quantitativo de entrada das demandas relacionadas à esta setorial. No ano de 2021 foram apenas 148 demandas ocasionadas pela ocorrência da pandemia, em 2022 foram 838, e em 2023 foram 724 demandas.

Por fim, segue anexo aos presentes autos, o Relatório completo e detalhado das demandas que deram entrada na Auditoria durante o ano de 2023, solicitando providências e/ou determinações/recomendações dos diversos Órgãos de Controle Interno Externo que demandam o Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

Por ser verdade, eu, **Clayton Sávio Ferreira de Araújo**, Subtenente QBMG-1 matr. 1405755, Auxiliar Administrativo, firmo o presente Relatório.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO HIGOR DA SILVA NETTO - Maj. QOBM/Compl. - Matr.01919960, Chefe da Seção de Coordenação de Auditorias**, em 22/04/2024, às 17:13, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **133884811** código CRC= **5B12786B**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SIA Trecho 06 Lotes 25 e 35 - Ed. Excellence Business Center - Bairro Setor de Indústria e Abastecimento - SIA - CEP 71205-060 - DF

Telefone(s): 3901-5970

Sítio - www.cbm.df.gov.br